

Livro	Folhas

## SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2025

### ATA N.º 2/2025

**NOTA PRÉVIA:** Por não ter sido possível por parte dos serviços administrativos de apoio à Assembleia Municipal realizar a transcrição do áudio, as intervenções ocorridas durante a Sessão apresentam-se de uma forma sintética, encontrando-se toda a gravação da Sessão nos ficheiros áudio, em formato mp3, gravados em CD-ROM, que desta ata fazem parte integrante e que poderão ser consultados a pedido dos membros da Assembleia. \_\_\_\_\_

Aos vinte e oito do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e quarenta minutos, nesta cidade do Porto Santo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu em Sessão Ordinária a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 27.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob a presidência da Exma. Senhora Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva, coadjuvada por Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas e Gil Miguel de Melim Menezes, respetivamente Primeira e Segundo Secretários. \_\_\_\_\_

Encontravam-se também presentes os Deputados Municipais: Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Graciano Brás de Melim dos Santos (em substituição de Carla Cristina Santos Rosado), Edgar José Gonçalves Câmara, Carlos Manuel Santo Gama, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, a Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim, pela Coligação "Acredita Porto Santo" PSD/CDS-PP; Ana Maria Nunes de Freitas Dias e João Manuel Freitas, pelo Partido Socialista; Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, pelo Movimento Uma

Livro	Folhas

Nova Esperança – UNE e Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega, Deputado Independente. Os vereadores do partido Socialista, Telmo Samuel de Jesus Telo e Vítor Manuel Drumond faltaram à Sessão por motivos profissionais \_\_\_\_\_  
Participaram ainda nesta sessão, o Presidente da Câmara Municipal, Nuno Filipe Melim Batista, o Vereador Luís Miguel Paixão Brito, o Vice-Presidente, Artur José Alves Nunes Ferreira e a Vereadora Mariana Filipa Correia Vasconcelos. O Vereador Luís Eduardo Guiance Bettencourt não esteve presente na Sessão por motivos profissionais inadiáveis. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Assembleia verificou a existência de quórum às catorze horas e quarenta minutos e declarou aberta a Sessão, proferindo as habituais saudações iniciais e recomendações para o bom funcionamento da sessão, de acordo com o Regimento em vigor. Informou também o plenário dos pedidos de substituição efetuados por parte dos Senhores Deputados. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** \_\_\_\_\_  
Não existiram intervenções neste período. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_  
A Senhora Presidente da Assembleia informou que conforme o art.º 21 do Regimento da Assembleia Municipal, o período Antes da Ordem do Dia, terá a duração máxima de sessenta minutos. \_\_\_\_\_

Este período iniciou-se com a realização pela mesa dos seguintes procedimentos: \_\_\_\_\_

**PONTO 1- PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO “A MELHOR PRAIA DA EUROPA”.** \_\_\_\_\_

Teve a palavra o Senhor Deputado Hugo Nóbrega para apresentar a proposta: \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

A nossa Praia, em toda a sua extensão, é o nosso maior tesouro. \_\_\_\_\_

É consensual que a nossa Ilha do Porto Santo, sem praia, era um deserto! \_\_\_\_\_

Sabemos do valor deste espaço único; não pelos prémios que ganhou, mas sim pelo que representa e significa para todos nós, Porto-santenses e para todos aqueles que nos visitam. \_\_\_\_\_

Sabemos que é fundamental e imperativo aprofundar o cuidado e a proteção da nossa bela, única Praia, um ecossistema frágil. \_\_\_\_\_

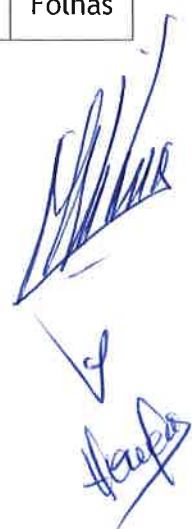
Sabemos que urge respeitar, preservar, limpar. \_\_\_\_\_

Sabemos que, em diversos pontos, os acessos não são os mais adequados (como se comprova pelas fotos, pelo que importa criar melhores condições de acesso a praia. \_\_\_\_\_

Por isso, trago a esta Casa a proposta de recomendação "A Melhor Praia da Europa". Ela tem como objetivo claro alertar para a importância de melhorar os acessos à praia, através de pequeninas intervenções, facilitando a deslocação das pessoas e, simultaneamente, proteger a Natureza. \_\_\_\_\_

Como sabemos, na Praia da Fontinha existe uma cadeira anfíbia para acesso ao mar, disponível durante o horário da concessão, durante a época balnear. Um equipamento de extrema relevância, contudo, é necessário criar melhores condições para que os utentes com dificuldades motoras, possam usufruir do mesmo em conforto e segurança. \_\_\_\_\_

Sabemos que existe a dificuldade na deslocação de uma cadeira de rodas neste pavimento de pedra irregular, pelo que, com os materiais adequados e com um pavimento mais regular, será solucionado este o problema, talvez pouco significativo para alguns, mas de relevante significado para todos aqueles que têm dificuldades de locomoção, garantindo que o investimento na cadeira anfíbia



tem um propósito e uma utilidade, \_\_\_\_\_

Por estas razões e por considerar que temos a melhor praia do Mundo, mas que ainda poderá ser melhor, apresento a proposta de recomendação "A Melhor praia da Europa" (conforme a foto), que, submetida a aprovação da Assembleia Municipal, deverá ser enviada para os as entidades competentes e responsáveis pela nossa Praia. \_\_\_\_\_

Submetida à votação, o Projeto da **PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO "A MELHOR PRAIA DA EUROPA"**, apresentado pelo Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega, foi **aprovada**, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e g), do artigo 39.º, do Regimento da Assembleia Municipal, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 28 de abril de 2025. Esta deliberação foi tomada por **unanimidade** com (14) votos favoráveis dos Deputados da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP", Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Edgar José Gonçalves Câmara, Filomena Maria Alencastre Pestana, Gil Miguel de Melim Menezes, Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias e João Manuel Freitas; dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. \_\_\_\_\_

Não foram apresentadas Declarações de voto. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo

Livro	Folhas

57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. \_\_\_\_\_

## **PONTO 2 - VOTO DE LOUVOR À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA “OS PROFETAS”**

Teve a palavra o Senhor Deputado Francisco Abreu para apresentar o Voto.

*À Associação Desportiva “Os Profetas” pelo assinalável trabalho desenvolvido em prol do Porto Santo e dos Porto-Santenses, num exercício que extravasa as linhas do campo desportivo.* \_\_\_\_\_

*A Associação Desportiva “Os Profetas” tem desenvolvido um trabalho digno de louvor.* \_\_\_\_\_

*Desde há mais de uma década que a Associação tem vindo a desenvolver um trabalho reconhecidamente meritório.* \_\_\_\_\_

*Do Futebol, ao Ténis de mesa, do Padel à Ginástica, entre outros desportos, esta agremiação tem, paulatina, consistente e objetivamente desenvolvido um projeto ímpar no Desporto e na Sociedade Porto-Santense.* \_\_\_\_\_

*Importa enfatizar e reconhecer todos os sacrifícios, todo o espírito de entrega de dirigentes, equipas técnicas, atletas e encarregados de educação, seja na dinamização desportiva, seja na formação humana, seja na promoção da Ilha do Porto Santo.* \_\_\_\_\_

*Importa recordar, que este trabalho culminou, recentemente, num evento desportivo que envolveu centenas de atletas, de diversas modalidades, de diferentes gerações e proveniências. É digno de louvor.* \_\_\_\_\_



Livro	Folhas

*Importa, ainda, congregar as forças vivas do Porto Santo no reconhecimento deste trabalho e, sobretudo, na promoção de respostas aos desafios que a Associação Desportiva «Os Profetas» enfrenta, mormente na disponibilização de infraestruturas, como o sejam campo desportivo e sede, capazes de potenciar, ainda mais, o trabalho já desenvolvido e as provas dadas, no plano desportivo e social.* \_\_\_\_\_

*Assim, face ao exposto o movimento independente de cidadãos Uma Nova Esperança - UNE manifesta a sua mais profunda gratidão pelo trabalho desenvolvido e promove este voto de louvor em reconhecimento da ação cívica da Associação Desportiva “Os Profetas”.* \_\_\_\_\_

*Pediu a palavra o Senhor Deputado Hugo Nóbrega para saudar a apresentação deste Voto e desafiar os presentes para que se continue a apoiar o desporto na ilha.* \_\_\_\_\_

Submetido à votação, o **VOTO DE LOUVOR À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA “OS PROFETAS”**, apresentado pelo Movimento Uma Nova Esperança – UNE, foi **aprovado**, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e g), do artigo 39.º, do Regimento da Assembleia Municipal, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 28 de abril de 2025. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi tomada por **unanimidade** com (14) votos favoráveis dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Edgar José Gonçalves Câmara, Filomena Maria Alencastre Pestana, Gil Miguel de Melim Menezes, Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal,

Livro	Folhas

Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias e João Manuel Freitas; dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. \_\_\_\_\_

Não foram apresentadas Declarações de voto. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. \_\_\_\_\_

### **PONTO 3 - VOTO DE PROTESTO PELA PARAGEM E ADIAMENTO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS NA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO** \_\_\_\_\_

Teve a palavra o Senhor Deputado Carlos Silva para apresentar o Voto. \_\_\_\_

*A Saúde é um direito inalienável dos cidadãos, consagrado na Constituição da República Portuguesa.* \_\_\_\_\_

*A defesa desse direito e a promoção das melhores condições de resposta a esse direito é uma responsabilidade, em primeiro lugar, das entidades públicas.* \_\_\_\_

*A construção da nova Unidade Local de Saúde do Porto Santo, anunciada com pompa e circunstância a 17 de setembro de 2021 e com conclusão prevista para 2024, é uma reivindicação antiga da sociedade Porto-santense.* \_\_\_\_\_

*A conclusão da nova Unidade Local de Saúde do Porto Santo com o Serviço de Urgências, Serviço de Internamento, Consulta Externa, Serviço de Medicina Física*



*e Hemodiálise, além da Unidade de Cuidados Continuados é uma emergência. — Assim, face à reconhecida e imperiosa necessidade desta infraestrutura e perante o atraso significativo que a obra apresenta, o movimento independente de cidadãos Uma Nova Esperança vem instar os responsáveis a retomarem e a acelerarem a conclusão das obras da nova Unidade, pois a Saúde deverá estar acima de quaisquer divergências políticas, quando em causa está o bem estar dos cidadãos Porto-santenses e de todos aqueles que visitam o Porto Santo. \_\_\_\_\_*

Seguidamente foi dada a palavra ao Senhor Deputado Hugo Nóbrega para referir que tem de concordar que esta paragem na construção da Unidade Local de Saúde veio penalizar a população e lembrou que as questões relacionadas com a saúde são uma constante preocupação e apelou à união de todos os partidos em prol da melhoria das condições e referiu também que não basta construir a Unidade; é necessário criar condições de habitação/alojamento para os profissionais que desejem vir trabalhar para esta área após a conclusão da obra. \_\_\_\_\_

Interveio ainda o Senhor Deputado Pedro Câmara para referir que as datas apontadas no Voto de Protesto não correspondem à realidade e aludiu às declarações proferidas pelo Presidente do Governo Regional que apontada o final da primeira fase da obra para dois mil e vinte e cinco, o que se veio a verificar. Recordou que se a obra está parada e que se não for possível a sua conclusão em dois mil e vinte e seis, deve-se aos atrasos e constrangimentos causados pela queda do Governo Regional e por isso não entende a finalidade do Voto apresentado. \_\_\_\_\_

Submetido à votação, o **VOTO DE PROTESTO PELA PARAGEM E ADIAMENTO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS NA UNIDADE LOCAL DE**

Livro	Folhas

**SAÚDE DO PORTO SANTO**, apresentado pelo Movimento Uma Nova Esperança – UNE, foi **reprovado**, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e g), do artigo 39.º, do Regimento da Assembleia Municipal, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 28 de abril de 2025. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi tomada, por **maioria**, com (9) votos contra: dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Edgar José Gonçalves Câmara, Filomena Maria Alencastre Pestana, Gil Miguel de Melim Menezes, Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; com (5) votos favoráveis: dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias e João Manuel Freitas, dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. \_\_\_\_\_

Não foram apresentadas Declarações de voto. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Assembleia deu continuidade aos trabalhos e informou que estavam abertas as inscrições para intervenções. \_\_\_\_\_



Livro	Folhas

O Senhor Deputado Carlos Silva pediu a palavra para questionar sobre os pedidos de informação solicitados pelo Movimento UNE, a saber: estudo financeiro sobre a isenção de taxas sobre esplanadas de estabelecimentos de restauração e bebidas; se a referida isenção respeitou o Regimento da Câmara Municipal do Porto Santo no que concerne a impedimentos e a insuspeições e último pedido: lista dos valores das Transferências de Estado para o Município desde dois mil e seis até ao presente. Deixou ainda a questão sobre a aplicação do IMI nos prédios devolutos, aprovado em Assembleia Municipal, que à presenta data ainda não se encontra em vigor, lembrando que as decisões tomadas em Sede de Assembleia Municipal devem ser respeitadas. Assim, solicitou diretamente ao Edil uma resposta para estas questões, uma vez que as mesmas ainda não tiveram resposta, após o pedido enviado no pretérito mês de fevereiro. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Deputado Hugo Nóbrega que questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre: a recolha do lixo que é depositado junto aos ecopontos, uma vez que tal é da responsabilidade do Município, bem como solicitou um esclarecimento sobre quem é responsável pela fiscalização; como está a questão do corte das palmeiras; como está a correr a implementação da Taxa Turística; se e quando está previsto o início do alcatroamento das estradas municipais, deixando o alerta para a época alta que se aproxima e para os constrangimentos que poderão surgir; para quando será iniciada a obra no Lar de Idosos e em que ponto está a recuperação da represa do Dragoal. \_\_\_\_




O Senhor Deputado pediu para intervir e referiu que relativamente à estrada junto ao maior supermercado da ilha será importante a construção de uma

Livro	Folhas

rotunda que acabe de uma vez por todas com as infrações ao trânsito que diariamente se verificam. \_\_\_\_\_

Após esta série de pedidos de esclarecimentos foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que iniciou a sua intervenção para esclarecer alguns pontos focados na Proposta de Recomendação apresentada pelo Senhor Deputado Hugo Nóbrega, nomeadamente o equipamento destinado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, aproveitando para reforçar que com a futura requalificação da zona dos balneários outras situações relevantes serão tidas em conta; mostrou-se admirado por haver quem refira a carência de eventos desportivos e referiu-se aos realizados ao longo do mandato autárquico; relativamente ao Voto de Protesto não compreende como pode ser possível querer que um Governo demissionário lance concursos; considera que é uma falta de honestidade política, uma vez que a obra parou porque não foi lançado o concurso para a segunda fase devido à queda do Governo, lembrando outras obras da responsabilidade do Governo para o Porto Santo que ficaram adiadas; relativamente às questões jurídicas afirmou que sempre procurou ser leal nas explicações que dá em Sede de Assembleia Municipal e que não cabe a um Deputado isolado colocar questões à Câmara Municipal; cabe coloca-las à Mesa da Assembleia, para ser votado em Reunião de Assembleia e só depois ser enviado à Câmara Municipal. Lembrou que já respondeu em Assembleia às questões colocadas, que o Executivo está a trabalhar na questão do IMI sobre prédios devolutos e que no caso dos temas com os quais não concorda afirmou que irá valer-se da lei; afirmou que o Executivo nunca poderá estar a penalizar a Câmara numa receita que não existe; relativamente às





Transferências de Estado lembrou que tal informação é pública e que pode ser consultada. Relativamente ao abate das palmeiras, está previsto que o mesmo se inicie a dez de maio; o alcatroamento começará em breve, pois houve que ter em conta muitos procedimentos para que tudo estivesse devidamente legalizado, financiado e liquidado; quanto à Taxa Turística têm existido alguns problemas ao nível de equipamentos; no que à questão dos lixos diz respeito concorda que devido ao número reduzido de colaboradores há muitas dificuldades em dar resposta a tanto abandono; afirmou que continua a aguardar que seja cabalmente esclarecido como e quem aplicará as coimas; relativamente à obra no Lar de Idosos disse que as duas empresas concorrentes não aceitam o valor da empreitada proposto, lembrado o quão difícil é a contratação pública. \_\_\_\_\_

Pedi novamente a palavra o Senhor Deputado Carlos Silva para recordar que o Grupo Municipal do Movimento UNE desde o primeiro momento mantiveram uma postura ativa e de defesa dos porto-santenses; pediu que fosse realizado um levantamento de todos os Votos de Louvor apresentados pelo Movimento; referiu que nunca o Movimento questionou o Orçamento Municipal no sentido dos números, mas sim que esses não seriam os seus números; referiu que por vezes as palavras do Presidente da Câmara denegriram Executivos anteriores; referiu e reforçou que quanto à Unidade Local de Saúde não existiam motivos para parar a obra, financiada com fundos europeus e concluiu dizendo que o Edil não respondeu às questões que anteriormente colocou. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente pediu para intervir e lembrou que são as próprias pessoas que têm de assumir se estão ou não impedidos de votar uma

Livro	Folhas



deliberação no caso de potenciais conflitos de interesses; lembrou que o Movimento UNE também não respondeu a todas as questões colocadas; ainda sobre a Unidade Local de Saúde reforçou que o que parou foi o lançamento da segunda fase da obra e que a primeira foi concluída. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

Iniciou-se o Período da Ordem do Dia e a pedido da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, foi dispensada a leitura dos pontos. \_\_\_\_\_

**PONTO 1. INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO** \_\_\_\_\_

Não se verificaram intervenções neste ponto. \_\_\_\_\_


**PONTO 2 – DELIBERAR SOBRE DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO RELATIVOS AO ANO ECONÓMICO DE 2024.** \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

1. De acordo com o disposto no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a segunda sessão ordinária do órgão deliberativo do município, a realizar-se durante o mês de abril, destina-se à apreciação dos documentos de prestação de contas individuais; \_\_\_\_\_

2. Compete à assembleia municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

- 
3. Ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal; \_\_\_\_\_
4. Atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara submeter os documentos referidos nas alíneas precedentes à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal; \_\_\_\_\_
5. Face ao estipulado no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua versão atual, fazem parte dos documentos de prestação de contas: o relatório de gestão, o balanço, a demonstração de resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração do desempenho orçamental, as demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa, a demonstração da execução do plano plurianual de investimentos e respetivos anexos às demonstrações financeiras e orçamentais; \_\_\_\_\_
6. Os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas à adoção da contabilidade patrimonial devem ser remetidos, ao órgão para apreciação, juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas emitidos pelo auditor externo, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 76.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; \_\_\_\_\_
7. As regras da prestação de contas relativas ao ano de 2024 e gerências

Livro	Folhas

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

partidas de 2025 encontram-se plasmadas na Resolução do Tribunal de Contas n.º 4/2024, publicada na 2.ª série do Diário da República de 23 de dezembro de 2024, e na Instrução daquele mesmo Tribunal n.º 1/2019, de 6 de março, que define, entre outros, a organização e a documentação a que as contas individuais devem obedecer. Destacando-se a necessidade de identificação dos factos mais importantes, que no âmbito do documento aqui versado constam do quadro seguinte: \_\_\_\_\_

Mapas	Valores apurados a 31.12.2024
<b>Balanço</b>	
Ativo	38.949.696,71
Passivo	4.176.146,01
Património Líquido	34.773.550,70
<b>Demonstração de Resultados</b>	
Resultado Líquido	557.622,21
Rendimentos	6.974.144,31
Gastos	6.416.522,10
<b>Demonstração de Fluxos de Caixa</b>	
Recebimentos	6.775.577,84
Pagamentos	6.069.418,67
<b>Desempenho Orçamental</b>	
Recebimentos	6.812.399,35
Pagamentos	6.106.320,59
Saldo inicial de operações orçamentais	1.445.535,85
Saldo inicial de operações de tesouraria	41.619,08
Saldo final de operações orçamentais	2.151.614,61
Saldo final de operações de tesouraria	41.699,49

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

Que a Câmara Municipal do Porto Santo delibere, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para posterior remessa à Assembleia Municipal do Porto Santo para apreciação e votação, sobre os documentos de Prestação de Contas referentes ano económico de 2024 onde se inclui o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais." \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

*Esta deliberação foi aprovada, por maioria, na reunião de Câmara Municipal realizada em 16 de abril de 2025, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.* \_\_\_\_\_

Não tendo havido inicialmente pedidos para intervenções a Senhora Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que, dirigindo-se ao Senhor Deputado Carlos Silva, afirmou que os documentos em apreciação refletem o trabalho dos últimos três anos e que em nenhum momento usou as Transferências de Estado como desculpa para não realizar obra e comparou os valores do início do mandato com os apresentados (superiores) nesta data, afirmando que apesar das diversas isenções a receita continua a crescer; questionou o Senhor Deputado já referido se, caso seja eleito para a Assembleia da República pelo JPP, deixará os restantes cargos políticos. \_\_\_\_\_

Enquanto visado e em Defesa da Honra, o Senhor Deputado Carlos Silva interveio e referiu que apesar do Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmar que nunca usou as Transferências de Estado como desculpa, nos preâmbulos dos documentos para apreciação que são enviados aos membros da Assembleia essa questão é sempre apresentada; lembrou que quanto à receita arrecadada, muita decorre do IMT; relativamente à candidatura à Assembleia da República referiu que o que interessa ao JPP é a defesa dos interesses da população; saudou o diferencial aprovado para os porto-santenses relativo ao subsídio de mobilidade. \_\_\_\_\_

Submetidos à votação, os **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO, RELATIVOS AO ANO ECONÓMICO DE 2024**, foram **aprovados**, de acordo com o disposto no artigo 27.º do Anexo I

Livro	Folhas

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 28 de abril de 2025. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi tomada por **maioria** com (9) votos favoráveis dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Edgar José Gonçalves Câmara, Filomena Maria Alencastre Pestana, Gil Miguel de Melim Menezes, Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; (5) abstenções dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, e João Manuel Freitas, dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. \_\_\_\_\_

Foi apresentada uma declaração de voto escrita, pelos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, que se anexa. \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE VOTO ESCRITA: \_\_\_\_\_

O Grupo Municipal da Coligação “Acredita Porto Santo” do Partido Social Democrata e do Centro Democrático Social- Partido Popular na Assembleia Municipal do Porto Santo vem pelo presente, apresentar a sua DECLARAÇÃO DE VOTO relativa ao Ponto 2: \_\_\_\_\_

- Apreciação e votação dos Documentos de Prestação de Contas do Município do Porto Santo, relativos ao ano financeiro 2024, em cumprimento do disposto no art. 25.º n.º 2, linha I) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_

Livro	Folhas



O Grupo Municipal Grupo Municipal da Coligação "Acredita Porto Santo" PSD/CDS verifica que da apreciação que se faz do ponto "Prestação de contas 2024" não pode estar desligada da discussão e aprovação do orçamento para 2024 e suas GOP's, revelando a orientação definida no desenvolvimento integral do Município, a manutenção do equilíbrio financeiro do Município e a definição e ímpeto de obras estruturantes para o desenvolvimento harmonioso do Município do Porto Santo. \_\_\_\_\_

As opções políticas que foram executadas, reflexo da orientação política da governação camarária e grandes opções pelo executivo encontram-se refletidas naquele documento enviado aos grupos parlamentares, com especial relevância para um saldo positivo de 557 mil euros, tendo revertido um défice de 1 milhão e 200 mil euros do ano transato, ficando a dever-se consequentemente ao aumento das receitas municipais, tendo esta atingido um valor global de 8 milhões e 200 mil euros. \_\_\_\_\_

Constatamos que os números demonstram efetivamente esses aspetos, onde Relatório tem início com a síntese das principais atividades desenvolvidas, pelos vários gabinetes que compõem a Câmara, no exercício económico de 2024, tendo sido um ano económico de consolidação financeira refletido na informação disponibilizada. \_\_\_\_\_

Salientamos também a Declaração de Pagamentos em atraso existentes em 31/12/2024 ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) não tendo o Município pagamentos em atrasos superiores a 18 dias. \_\_\_\_\_

Igualmente se realça, com a importância que lhe é devida, a Certificação Legal das Contas do Município, com a Auditoria produzida pela Sociedade AF

Livro	Folhas

Associados, Lda, que sendo Revisor Oficial de Contas do Município reflete no seu relatório o parecer que as demonstrações financeiras relativas ao exercício económico de 2024 e o seu Relatório de Gestão, onde estão refletidas as contas do exercício. \_\_\_\_\_

Aproveita este Grupo Municipal para destacar, orçamento de 10,5 milhões de euros para 2025, com mais 3,4 milhões do que o ano passado, que irá permitir levar a cabo obras estratégicas para o Município, tal como a asfaltagem de 52 quilómetros de vias públicas municipais, a requalificação do Miradouro das Lombas, a requalificação dos balneários da Fontinha e da antiga Lota e a requalificação de jardins e espaços verdes da Cidade. \_\_\_\_\_

NESTES TERMOS, \_\_\_\_\_

O Grupo Municipal Grupo Municipal da Coligação "Acredita Porto Santo" PSD/CDS DECIDE votar FAVORAVELMENTE ao ponto n.º 2 da Ordem de Trabalhos, aprovando os documentos de Prestação de Contas relativos ao ano financeiro/económico de 2024; \_\_\_\_\_

O Grupo Municipal Grupo Municipal da Coligação "Acredita Porto Santo" PSD/CDS, tendo em conta o voto agora expresso, estará sempre atento ao evoluir da gestão do Município e às suas fontes de receita e à despesa, ou seja, ao equilíbrio orçamental durante o tempo da legislatura, recomendando sempre que entender ser necessário para uma gestão equilibrada e sustentada, todavia, não descurando e contribuindo na medida do possível e do seu enquadramento legal, para que o Executivo Municipal tenha as condições necessárias para cumprir com os compromissos que estabeleceu no "contrato" com a população. \_

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de



Livro	Folhas

produzir efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. \_\_\_\_\_

**PONTO 3 - DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025** \_\_\_\_\_

Considerando: \_\_\_\_\_

I. Que o Mapa de Pessoal se constitui como uma importante ferramenta de planeamento e gestão dos Recursos Humanos da autarquia o qual deve ser dinâmico e estar, permanentemente, adaptado às necessidades sentidas pela autarquia de forma a dar resposta aos compromissos com as populações; \_\_\_\_\_

II. O levantamento de necessidades de recrutamento realizado em conjunto com os membros do Executivo e com as Chefias Dirigentes; \_\_\_\_\_

III. A Reestruturação Orgânica levada a cabo que se supõe terminada até ao final do corrente ano; \_\_\_\_\_

IV. Que face aos condicionalismos legais atualmente existentes e à conjuntura adversa que atravessamos, a política de Gestão de Recursos Humanos impõe-se criteriosa e assente na cada vez maior racionalização dos Recursos Humanos para alcançar os objetivos das políticas municipais implementadas, \_\_\_\_\_

Apresenta-se, em anexo, o documento que constitui a proposta de 1ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município do Porto Santo para o ano de 2025, necessariamente revisto anualmente em conjunto com o Orçamento Municipal, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar no período a que respeita, nele se incluindo também a sua distribuição pelas várias unidades orgânicas que compõem a Estrutura Orgânica do Município (e as respetivas

Livro	Folhas

alterações em curso) e o tipo de vínculo que titula a relação jurídica de emprego de cada um dos postos de trabalho. \_\_\_\_\_

São, assim, manifestadas as necessidades de recrutamento e afetação do pessoal da autarquia, com vista à prossecução das atividades permanentes e temporárias do Município para o exercício de 2025. \_\_\_\_\_

Face a tudo que se acaba de valorar, serve a presente para submeter a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal deste Município, propondo-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de: \_\_\_\_\_

(i) Aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2025, de acordo com o que antecede e com o documento anexo e remeter o mesmo ao Órgão deliberativo Assembleia Municipal para que este, por fim, o aprove no âmbito das suas competências próprias, designadamente ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação." \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi aprovada, por maioria, na reunião de Câmara Municipal realizada em 16 de abril de 2025, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Foram abertas as inscrições para intervenções e teve a palavra o Senhor Deputado Hugo Nóbrega que questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal em relação ao número de colaboradores na categoria de cantoneiros e se a ilha virá a ter em número que satisfaça as necessidades; questionou também se a segurança do parque de materiais foi reforçada após o lamentável episódio ocorrido há alguns meses e concluiu questionando em que moldes é feito o apoio psicológico aos colaboradores do Município. \_

Livro	Folhas

Seguidamente foi dada a palavra ao Senhor Deputado Carlos Silva que saudou a integração nos quadros de alguns dos colaboradores da Câmara Municipal, no entanto afirmou que gostaria de ver algumas áreas ainda mais reforçadas, nomeadamente na Juventude, Cultura e Desporto. \_\_\_\_\_

O Edil tomou a palavra e informou que sobre o episódio ocorrido no parque de materiais não se irá pronunciar uma vez que existem procedimentos ainda a decorrer; reconhece, no entanto, que o parque de materiais necessita de um grande investimento, inclusive nas condições de trabalho dos colaboradores; confirmou que já existe Medicina do Trabalho e que o processo de avaliação – SIADAP está em fase de conclusão; lembrou a atualização das carreiras, as promoções, as fardas, a maquinaria e veículos adquiridos; reconhece que efetivamente poderiam reforçar as áreas sugeridas pelo Senhor Deputado Carlos Silva, mas lembrou que é preciso chegar a todos para uma melhor eficiência; lembrou que por opção não quis fazer parte do júri que acompanha o concurso de contratação de pessoal. \_\_\_\_\_

Submetida à votação, a **PROPOSTA DA 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025**, foi **aprovada** ao abrigo do disposto nos artigos referidos anteriormente, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 28 de abril de 2025. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi tomada por **unanimidade** com (14) votos favoráveis: dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Edgar José Gonçalves Câmara, Filomena Maria Alencastre Pestana, Gil Miguel de Melim Menezes, Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria

Livro	Folhas

Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva, dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, e João Manuel Freitas, dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. \_\_\_\_\_

Não foram apresentadas declarações de voto. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. \_\_\_\_\_

**PONTO 4. DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS** \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

*Pela aplicação do novo Decreto-Lei N.º 190-E-2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime da Prevenção da Corrupção (RGPC), surge uma nova abordagem na gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, que interliga diversos normativos. \_\_\_\_\_*

*Atualmente encontra-se em vigor o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão da Câmara Municipal de Porto Santo (Plano) e que tem sido anualmente sujeito a monitorização. \_\_\_\_\_*

*Contudo com o novo paradigma de gestão de riscos, é necessário atualizar o*

Livro	Folhas

*Plano atual, sendo que neste documento também se procede à avaliação da implementação das medidas de mitigação do risco apresentadas. \_\_\_\_\_*

*Nos termos do atual quadro legislativo, a execução do Plano, bem como do controlo de todo o sistema de controlo interno, está sujeita a monitorização contínua, sendo elaborado um relatório de avaliação intercalar das situações identificadas no Plano de risco elevado ou máximo. \_\_\_\_\_*

*O presente Plano tem também em consideração o atual quadro de pessoal e regulamento de organização dos serviços municipais. \_\_\_\_\_*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar: \_\_\_\_\_*

*1 - O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, e bem assim a avaliação e monitorização referente ao ano económico de 2024, em anexo; \_\_\_\_\_*

*2 – Remeter o mesmo para aprovação da Assembleia Municipal.” \_\_\_\_\_*

*Esta deliberação foi aprovada, por maioria, na reunião de Câmara Municipal realizada em 16 de abril de 2025, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_*

*Não existiram intervenções. \_\_\_\_\_*

*Submetidos à votação, os **PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS** foram **aprovados**, de acordo com o disposto no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 28 de abril de 2025. \_\_\_\_\_*

*Esta deliberação foi tomada por **maioria** com (9) votos favoráveis dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Agostinho*

Livro	Folhas

Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Edgar José Gonçalves Câmara, Filomena Maria Alencastre Pestana, Gil Miguel de Melim Menezes, Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; (5) abstenções dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, e João Manuel Freitas, dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. \_\_\_\_\_

Não foram apresentadas Declarações de voto. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. \_\_\_\_\_

**Ponto 5. INFORMAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE DEMONSTRAÇÃO ANUAL REFERENTE AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO NA JUNTA DE FREGUESIA DO PORTO SANTO DO ANO DE 2024 \_**

Não se verificaram intervenções neste ponto. \_\_\_\_\_

**PONTO 6. DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO NA JUNTA DE FREGUESIA DO**



**PORTO SANTO 2025** \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. \_\_\_\_\_

Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências. \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através de celebração de contratos interadministrativos, é nula. \_\_\_\_\_

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; e da necessidade e suficiência dos recursos. \_\_\_\_\_

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

Considerando ainda que: \_\_\_\_\_

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação

Livro	Folhas

entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; \_\_\_\_\_

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; \_\_\_\_\_

As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º2 e 131º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro impõe à Câmara Municipal do Porto Santo a obrigação de discutir e preparar com a Junta de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências;

Nos termos do artigo 115º, por remissão do artigo 122º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o estudo necessário à concretização desta delegação de competências demonstra que as competências relacionadas com atividades sociais e culturais, ficam mais bem acauteladas se delegadas nas freguesias. \_\_\_\_\_

Que se pretende dotar a Junta de Freguesia do Porto Santo de meios que visem mitigar os efeitos da crise económica e social, nomeadamente o aumento do custo dos transportes e aumento da inflação. \_\_\_\_\_

Assim e considerando que as ajudas atribuídas pela Junta de Freguesia, se demonstram presentemente insuficientes face ao quadro geral do Município, é

*Handwritten signature and arrow pointing to the text below.*

necessário acautelar que a manutenção desses apoios, e os pedidos, mesmo que a par de outros que venham a ser decididos pela Câmara Municipal, também no âmbito das mesmas atribuições. \_\_\_\_\_

Assim, proponho que a Câmara delibere: \_\_\_\_\_

1. Que a minuta do contrato interadministrativo (em anexo) de delegação de competências da Câmara Municipal do Porto Santo na Junta de Freguesia do Porto Santo – em matéria de apoio a atividades de natureza social (distribuição de cabazes de géneros alimentícios, de fraldas, material escolar e de bolsas de estudo), seja presente à reunião da Câmara Municipal do Porto Santo e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal do Porto Santo, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei; \_\_\_\_\_

2. Comunicar a deliberação à Junta de Freguesia do Porto Santo, que deverá deliberar em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e eventual submissão do presente à sessão da Assembleia de Freguesia de Porto Santo para autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma. \_\_\_\_\_

3. Delegar, desde já, no Presidente da Câmara Municipal, os poderes para proceder à outorga do presente contrato; \_\_\_\_\_

4. O cabimento da despesa que advém da celebração do presente contrato, no montante global de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros), tem cabimento na classificação orgânica AA1022 e económica 04050302, proposta de cabimento n.º 323/2025.” \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi presente à reunião de Câmara Municipal realizada em 16

Livro	Folhas

de abril de 2025, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. A Senhora Presidente da Assembleia declarou estarem abertas as inscrições e teve a palavra o Senhor Deputado Hugo Nóbrega para referir a importância do trabalho social desenvolvido pela Junta de Freguesia, mas considera que num futuro próximo muitos dos apoios deverão ter algumas contrapartidas, incitando as pessoas a darem o seu contributo cívico em diversos setores da sociedade; sugeriu também que seria importante realizar um estudo sobre as lacunas que futuramente surgirão em determinadas profissões. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Assembleia lembrou que no período de verão os jovens costumam integrar diversos serviços, até por existirem programas destinados a estudantes. \_\_\_\_\_

Submetida à votação, a **PROPOSTA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO NA JUNTA DE FREGUESIA DO PORTO SANTO 2025** foi aprovada ao abrigo do disposto nos artigos referidos anteriormente, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 28 de abril de 2025. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi tomada por **unanimidade** com (13) votos favoráveis: dos Deputados da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP", Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Edgar José Gonçalves Câmara, Filomena Maria Alencastre Pestana, Gil Miguel de Melim Menezes, Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva, dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, e João Manuel Freitas, dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes



Livro	Folhas

da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. Não votou por ser parte interessada a Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim.

Não foram apresentadas Declarações de voto. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. \_\_\_\_\_

**PONTO 7. DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO 2025** \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

1. A Lei n.º 24/98 de 26 de maio, aprovou o estatuto do Direito de Oposição, assegurando às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática, no caso concreto aos órgãos executivos das autarquias. \_\_\_\_\_
2. Nos termos do artigo 2.º da referida Lei entende-se por oposição, a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos executivos. \_\_\_\_\_
3. O direito de oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstos na Constituição e na lei. \_\_\_\_\_
4. São titulares do Direito de Oposição os Partidos Políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados na

Livro	Folhas

Câmara Municipal, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. \_\_\_\_\_

5. O presente Estatuto confere aos titulares do Direito de Oposição nas autarquias locais: \_\_\_\_\_

- O direito de serem informados regularmente e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade; \_\_\_\_\_

- O direito de serem ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade; \_\_\_\_\_

- O direito de se pronunciarem e intervirem, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem; \_\_\_\_\_

- O direito de deporem perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de fatos sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local. \_\_\_\_\_

6. De acordo com o artigo 10.º do Estatuto do Direito de oposição, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do referido estatuto, os quais são por sua vez, enviados aos titulares do Direito de oposição a fim de que sobre eles se pronunciem. \_\_\_\_\_

Assim, \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara tome conhecimento e envie o Relatório de Avaliação do

Livro	Folhas

*Grau De Observância do Estatuto Do Direito de Oposição 2024 (referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024), à Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal e aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre ele se pronunciem, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98 de 26 de maio.”* \_\_\_\_\_

*Esta deliberação foi aprovada, por maioria, na reunião de Câmara Municipal realizada em 16 de abril de 2025, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.* \_\_\_\_\_

*Não existiram intervenções neste ponto.* \_\_\_\_\_

Submetida à votação, a **PROPOSTA DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO 2025**, foi **aprovada**, ao abrigo do disposto nos artigos referidos anteriormente, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 28 de abril de 2025. Esta deliberação foi tomada por **unanimidade** com (14) votos favoráveis: dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Edgar José Gonçalves Câmara, Filomena Maria Alencastre Pestana, Gil Miguel de Melim Menezes, Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva, dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, e João Manuel Freitas, dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, e do Deputado Independente,

Livro	Folhas

Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. \_\_\_\_\_

Não foram apresentadas Declarações de voto. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. \_\_\_\_\_

**PONTO 8. DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 89,00M2, LOCALIZADA NA LAPEIRA, BEM COMO A SUA SUBSEQUENTE ALIENAÇÃO NOS TERMOS DA PROPOSTA \_\_\_\_\_**

Considerando que: \_\_\_\_\_

a) Face ao requerimento apresentado pelo Sr. José Basílio da Trindade (Proc. n.º 469/2017), solicitando a alienação a favor deste da parcela de terreno com a área de 89,00m2, sita na Estrada dos Moinhos, atualmente integrada como área destinada a arruamento do Loteamento Municipal da Lapeira, freguesia e concelho de Porto Santo; \_\_\_\_\_

b) No âmbito da instrução do procedimento, verificou-se que a mencionada parcela de terreno, está integrada no domínio público municipal; \_\_\_\_\_

c) Verificou-se, ainda, que a mesma é suscetível de reunir todos os requisitos estabelecidos para a alienação, uma vez operada a sua necessária e prévia desafetação do domínio público municipal; \_\_\_\_\_

d) Com efeito, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



Livro	Folhas

*setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre a desafetação de bens do domínio público municipal; \_\_\_\_\_*

*e) Por outro lado, e a concretizar-se a referida alteração dominial, no caso concreto estarão reunidas as condições cumulativas para a alienação da parcela de terreno municipal; \_\_\_\_\_*

*f) De facto, o Sr. José Basílio da Trindade na qualidade de proprietário do Lote n.º 10 do Loteamento da Lapeira, pretende regularizar o terreno ocupado por si como logradouro/quintal, confinante com a sua propriedade com 89,00 m<sup>2</sup>, solicitando que sejam tomadas todas as diligências para que a mesma lhe seja adjudicada; \_\_\_\_\_*

*g) Neste enquadramento, procedeu-se à determinação do valor da parcela, fixando-se o valor em 12.700,00€ (doze mil e setecentos euros), conforme Relatório de Avaliação realizado para o efeito; \_\_\_\_\_*

*h) Comunicada a intenção do Município em adjudicar a dita parcela por aquele valor, vem o Requerente salientar que adquiriu o lote de terreno em 1996 pelo valor de 2.250,00€ (dois mil e duzentos e cinquenta euros), que só ocupou a referida área, por razões sanitárias (lixos e pragas), e que está disponível a pagar 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros). Porém, pretende que a estes 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) sejam deduzidos 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), pela criação de quatro estacionamentos públicos para melhorar a referida zona; \_\_\_\_\_*

*i) Assim, na sequência da fundamentação do Requerente e da proposta por este apresentada, a mesma é consentânea com o princípio da boa administração previsto no artigo 3.º do DL n.º 280/2007, de 07 de Agosto; \_\_\_\_\_*

*j) Bem como, com a necessidade de regularizar o património do Município; \_\_\_\_\_*

Livro	Folhas

k) Ademais, a referida parcela é por este ocupada e contígua ao lote da sua propriedade; \_\_\_\_\_

l) Denotando, ainda, que é uma mais-valia para a região a criação de lugares de estacionamento na via pública, de modo a promover a segurança dos peões e condutores; \_\_\_\_\_

m) A alienação da referida parcela é, por isso, consonante com o interesse público; \_\_\_\_\_

n) Deste modo, cumpre fixar ao referido negócio, o valor de 2.000,00€ (dois mil euros) a pagar pelo adquirente no ato de celebração do presente contrato, ao qual acresce a condição da criação de quatro estacionamentos públicos para melhoria da zona de estacionamento adjacente, no prazo de seis meses a contar da adjudicação da proposta, sob pena de resolução do referido negócio; \_\_\_\_\_

o) Foi dado conhecimento ao adquirente dos termos e condições da alienação, bem como do valor da parcela municipal envolvida na operação urbanística, o qual manifestou a sua concordância quanto aos termos do negócio apresentados, conforme Requerimento datado de 14/02/2025; \_\_\_\_\_

p) Não obstante, atenta a relação de necessária dependência entre o ato de aprovação condicionada da alinação da parcela de 89,00m<sup>2</sup> e o precedente ato de desafetação do domínio público municipal, por razões de economia procedimental afigura-se adequado que o mesmo seja praticado em simultâneo pela Câmara Municipal (alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea g) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, nos termos das alíneas g) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprove: \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

*1 – Submeter à Assembleia Municipal do Porto Santo a desafetação do domínio público para integração no domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 89,00m<sup>2</sup>, sita na Estrada dos Moinhos, freguesia e concelho do Porto Santo, atualmente integrada como área destinada a arruamento do Loteamento Municipal da Lapeira (Autorização de Loteamento Ap. 3 de 1993/01/26), descrita na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 2399/1501963, localizada na Lapeira, para subsequente alienação, nos termos previstos no número seguinte; \_\_\_\_\_*

*2 – Alienar a referida parcela de terreno com a área de 89,00m<sup>2</sup>, atualmente integrada como área destinada a arruamento do Loteamento Municipal da Lapeira, pelo valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a par da criação de quatro estacionamentos públicos por parte do Requerente; \_\_\_\_\_*

*3 – Subordinar os efeitos da deliberação anterior à condição suspensiva da aprovação, pela Assembleia Municipal, da proposta constante do número 1 supra.” \_\_\_\_\_*

*Esta deliberação foi aprovada, por maioria, na reunião de Câmara Municipal realizada em 16 de abril de 2025, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_*

*A Senhora Presidente abriu o período de inscrições pediu a palavra o Senhor Deputado Francisco Abreu para solicitar o esclarecimento da expressão “domínio privado municipal”. \_\_\_\_\_*

*O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu, dando como exemplo o novo loteamento do IHM, onde existe um espaço reservado a equipamentos, que não tem direito privado da Câmara Municipal; é domínio público, a Câmara tem a responsabilidade de cuidar, mas não pertence à Câmara, que*

Livro	Folhas

não pode transacionar. No caso do loteamento municipal referido nos documentos em apreciação, a área era destinada a uma zona de equipamentos e para tornar possível a transferência da propriedade para outra pessoa, primeiro é necessário transformar em domínio municipal privado, para que, no caso concreto, a Câmara possa vender à pessoa que pretende comprar. \_\_\_\_\_

Teve a palavra o Senhor Deputado Carlos Silva que questionou qual era a finalidade do espaço que não foi utilizado no loteamento. \_\_\_\_\_

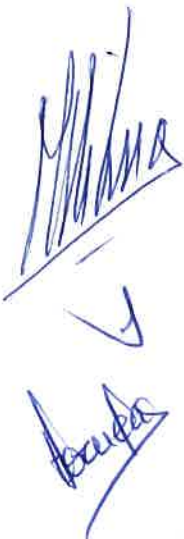
O Edil respondeu que se trata de um loteamento municipal já com muitos anos e que esse espaço foi cedido ao proprietário do lote sem que fosse tratado o devido procedimento; foram feitas algumas obras pelo próprio e sem a anexação desta área serão impossíveis de legalizar. \_\_\_\_\_

Voltou a intervir o Senhor Deputado Carlos Silva para referir que em determinados loteamentos feitos na ilha foram cedidos terrenos para efeitos desportivos que nunca foram concretizados, sendo muito importante que no futuro tal seja concretizado. \_\_\_\_\_

Teve por fim a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para dizer desconhecer que estivesse prevista a construção de infraestruturas desportivas ou de lazer em loteamentos municipais, sendo que o que foi assumido seria a tentativa de nos referidos loteamentos criar um espaço com essa finalidade; lembrou ainda que as regras para os loteamento são bem mais rígidas no presente que há vinte anos, por exemplo e que o Executivo Camarário faz questão que a lei seja cumprida. \_\_\_\_\_

Submetida à votação, a **PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO MUNICIPAL DA PARCELA DE**

Livro	Folhas

  
**TERRENO COM A ÁREA DE 89,00M2, SITA NA ESTRADA DOS MOINHOS, FREGUESIA E CONCELHO DO PORTO SANTO, ATUALMENTE INTEGRADA COMO ÁREA DESTINADA A ARRUAMENTO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA LAPEIRA,** foi aprovada, ao abrigo do disposto nos artigos referidos anteriormente, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 28 de abril de 2025. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi tomada por **unanimidade** com (14) votos favoráveis: dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Edgar José Gonçalves Câmara, Filomena Maria Alencastre Pestana, Gil Miguel de Melim Menezes, Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva, dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, e João Manuel Freitas, dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. \_\_\_\_\_

Não foram apresentadas Declarações de voto. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

**PONTO 9. DELIBERAR SOBRE A “PROPOSTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA SINALÉTICA DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS/ESTRADAS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO ESTRADA DR. FRANCISCO RODRIGUES JARDIM E BECO DAS HERAS \_\_\_\_\_**

Considerando: \_\_\_\_\_

A alteração da sinalização permanente é uma medida que deve ser cuidadosamente analisada, conforme estipulado pelo Regulamento de Trânsito, Estacionamentos, Cargas e Descargas do Porto Santo, publicado no Diário da República, 2.º Série, n.º 16, no passado dia 23/01/2025, visando garantir a segurança e fluidez do trânsito. \_\_\_\_\_

A aprovação prévia pela Câmara Municipal, após proposta fundamentada pelos serviços competentes, assegura que a modificação seja realizada com base na real necessidade da via. \_\_\_\_\_

Este é um processo evita mudanças arbitrárias e assegura que a alteração contribua para a melhoria da circulação urbana, sendo que o mesmo garante a eficácia das modificações e a conformidade com as normas estabelecidas. \_\_\_\_\_

Assim, o rigor na aprovação da alteração da sinalização é fundamental para a organização do tráfego e a segurança dos cidadãos. \_\_\_\_\_

Atento o exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, \_\_\_\_\_

1. Nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento de Trânsito, Estacionamentos, Cargas e Descargas do Porto Santo, publicado no Diário da República, 2.º Série, n.º 16, no passado dia 23/01/2025, pela implementação de nova sinalética de trânsito nas ruas abaixo mencionadas: \_\_\_\_\_

- Estrada Dr. Francisco Rodrigues Jardim e Beco das Heras - Sinal H3 - Trânsito de sentido único, Sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou

*entroncamento - Sinal B5 – Cedência de passagem nos estreitamentos da faixa de rodagem - Sinal B6 – Prioridade nos estreitamentos da faixa de rodagem - M8a – Linha de paragem STOP, M9a – Linha de cedência de passagem com símbolo triangular;* \_\_\_\_\_

*2- Remeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal;* \_\_\_\_\_

*3- Que os serviços promovam pela implementação da sinalização aprovada e bem assim pela sua publicitação.”* \_\_\_\_\_

*Esta deliberação foi aprovada, por maioria, na reunião de Câmara Municipal realizada em 16 de abril de 2025, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.* \_\_\_\_\_

Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer esta alteração que surgiu da necessidade de uma mais rápida intervenção dos serviços de emergência que tenham eventualmente de se deslocarem àquela zona. \_\_\_\_\_

Submetida à votação, a **PROPOSTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA SINALÉTICA DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS/ESTRADAS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO ESTRADA DR. FRANCISCO RODRIGUES JARDIM E BECO DAS HERAS** foi **aprovada**, ao abrigo do disposto nos artigos referidos anteriormente, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 28 de abril de 2025. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi tomada por **unanimidade** com (14) votos favoráveis: dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Edgar José Gonçalves Câmara, Filomena Maria Alencastre Pestana, Gil Miguel de Melim Menezes, Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína

Livro	Folhas

Marilena Telo Neves Rodrigues, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva, dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, e João Manuel Freitas, dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. \_\_\_\_\_

Não foram apresentadas Declarações de voto. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

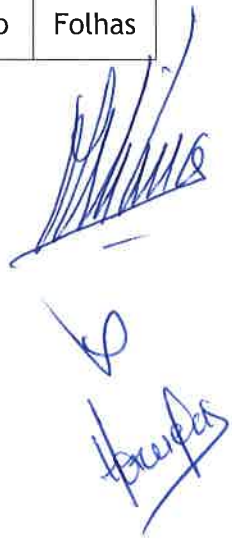
Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. \_\_\_\_\_

**PONTO 10. DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA EXECUÇÃO DO PROJETO N.º 13548 - MADEIRA CONECTADA [AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO (AAC) | INVESTIMENTO C19-I08 TERRITÓRIOS INTELIGENTES – AMA | ESTRATÉGIA NACIONAL DOS TERRITÓRIOS INTELIGENTES | N.º 01/C19-I08/2024 | AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS DE GESTÃO URBANA].** \_\_\_\_\_




Considerando que, \_\_\_\_\_

O Município do Porto Santo integra a Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira (AMRAM); \_\_\_\_\_

Considerando que a AMRAM, é uma pessoa coletiva de direito público, que integra todos os atuais Municípios da Região Autónoma da Madeira, tendo por



Livro	Folhas

  
  
  
objeto a promoção, representação e valorização dos interesses autárquicos dos Municípios associados; \_\_\_\_\_

Considerando que em 14 de novembro de 2024 foi apresentada a candidatura MADEIRA CONECTADA em consórcio, ao Aviso de Abertura de Concurso n.º 01/C19i08/2024 - AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS DE GESTÃO URBANA; \_\_\_\_\_

Considerando que a operação n.º 13548, candidatada pela AMRAM – Associação de Município da Região Autónoma da Madeira em consórcio, integra 11 (onze) Municípios, sendo eles os Municípios da Calheta, Câmara de Lobos, Funchal, Machico, Ponta do Sol, Porto Moniz, Porto Santo, Ribeira Brava, Santa Cruz, Santana e São Vicente; \_\_\_\_\_

Considerando que a candidatura foi aprovada pelo Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I.P., no dia 02/02/2025; \_\_\_\_\_

Considerando que o valor do investimento candidatado é de € 1.604.190,00 (um milhão seiscentos e quatro mil e cento e noventa euros), correspondente ao incentivo aprovado de € 1.604.190,00 (um milhão seiscentos e quatro mil e cento e noventa euros); \_\_\_\_\_

Considerando que o projeto n.º 13548 - MADEIRA CONECTADA prevê a aquisição de uma Plataforma de Gestão Urbana (PGU) e de 21 (vinte um) verticais, tendo sido a escolha dos verticais realizada de uma forma democrática entre todos os Municípios, face às suas próprias capacidades, dimensão e necessidades sentidas. \_\_\_\_\_

Os verticais sinalizados pelo Município do Porto Santo e que constam nos documentos da candidatura, são os seguintes: \_\_\_\_\_

- Gestão de estacionamento; \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

- Gestão da iluminação pública; \_\_\_\_\_
- Gestão de frota; \_\_\_\_\_
- Analítica de vídeo; \_\_\_\_\_
- Gestão de consumos de água; \_\_\_\_\_
- Gestão de rega de espaços verdes; \_\_\_\_\_
- Disponibilização de agenda cultural; \_\_\_\_\_
- Gestão de eventos; \_\_\_\_\_
- Monitorização da população idosa isolada; \_\_\_\_\_
- Gestão dos consumos energéticos em edifícios e gestão de equipamentos. \_\_\_\_\_

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar o Contrato de Consórcio Interno para Execução do Projeto n.º 13548 – Madeira Conectada, em anexo; \_\_\_\_\_

2 - Propor à Assembleia Municipal que delibere e promova pela centralização na AMRAM à do(s) procedimento(s) pré-contratual(is) legais necessário(s) à execução da candidatura n.º 13548 - MADEIRA CONECTADA, aprovada no âmbito do "AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO (AAC) | INVESTIMENTO C19-i08 TERRITÓRIOS INTELIGENTES – AMA | ESTRATÉGIA NACIONAL DOS TERRITÓRIOS INTELIGENTES | N.º 01/C19-I08/2024 | AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS DE GESTÃO URBANA", para a área geográfica abrangida pelo Município do Porto Santo que integra a Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira (AMRAM) da RAM), sem prejuízo das competências do Município do Porto Santo que decorrem contrato de consórcio interno." \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi aprovada, por maioria, na reunião de Câmara Municipal realizada em 16 de abril de 2025, a fim de ser submetida à aprovação da

Livro	Folhas

*Asssembleia Municipal.* \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Assembleia abriu o período de inscrições e teve a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que se trata de uma plataforma que será criada para a gestão urbana (lixos, trânsito, qualidade do ar, entre outras) e que o que foi decidido em Sede da Associação de Municípios da Madeira é que será uma plataforma comum, importante para a partilha de informação e elaboração de relatórios; todo o investimento e apoio será por via da Associação de Municípios, embora até ao momento ainda não exista parecer para que o IVA seja devolvido e não havendo lugar ao reembolso do IVA, caso seja necessário o pagamento do mesmo, os Municípios em Sede de Assembleia intermunicipal irão decidir onde esse valor será descontado ou se será necessário recorrer a um apoio financeiro para fazer face a essa despesa, pese todos os indicadores apontarem para financiamento a cem por cento; referiu que este contrato não compromete automaticamente nenhum Município a fazer qualquer tipo de pagamento. \_\_\_\_\_

Submetida à votação, a **PROPOSTA EXECUÇÃO DO PROJETO N.º 13548 - MADEIRA CONECTADA [AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO (AAC) | INVESTIMENTO C19-I08 TERRITÓRIOS INTELIGENTES – AMA | ESTRATÉGIA NACIONAL DOS TERRITÓRIOS INTELIGENTES | N.º 01/C19-I08/2024 | AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS DE GESTÃO URBANA]** foi **aprovada**, ao abrigo do disposto nos artigos referidos anteriormente, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 28 de abril de 2025. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi tomada por **maioria** com (13) votos favoráveis dos

Livro	Folhas

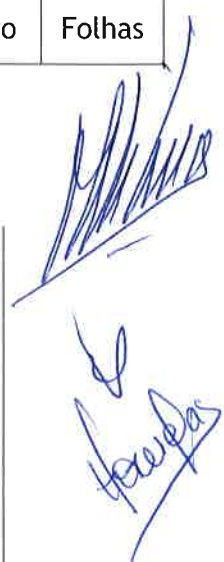
Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Edgar José Gonçalves Câmara, Filomena Maria Alencastre Pestana, Gil Miguel de Melim Menezes, Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva, dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, e João Manuel Freitas, do Deputado do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Francisco Aquino Gomez de Abreu, e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega; (1) abstenção do Deputado do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva. \_\_\_\_\_

Não foram apresentadas Declarações de voto. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão, eram dezassete horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, nos termos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pela Senhora Presidente e pelos Secretários, que a coadjuvaram. \_\_\_\_\_



Livro	Folhas

~~11/11/18~~  
~~Apresentação da Lira Ferocera de 1818~~